

I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Necy Nunes de Souza, CPF nº 072.379.103-10, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, Classe CO20, nível/referência NME01, matrícula nº 004191 com óbito em 06/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.753,28 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 06/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/11/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSAO (LEI 8.213/1991)
Suelen Nunes de Souza	Filha Inválida	973.710.843-49	2.753,28	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. **TORNANDO SEM EFEITO**, o Ato datado de 05 de fevereiro de 2026 e publicou no Diário Oficial de 10/02/2026 que concedeu pensão mensal a Sra. Suelen Nunes de Souza, dependente na qualidade de filha inválida do ex-servidor(a) Necy Nunes de Souza, CPF nº 072.379.103-10, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, Classe CO20, nível/referência NME01, matrícula nº 004191 com óbito em 06/11/2024. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.001169/2024-10 – NUP/SUITE; **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ EDVALDO BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 169.767.463-15, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência AJ20, Classe A, matrícula nº 97649 com óbito em 19/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.714,80 (quinze mil, setecentos e quatorze reais, e oitenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/04/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSAO (LEI 8.213/1991)
CLARISSE RODRIGUES DE CASTRO ARAÚJO	CÔNJUGE	506.132.863-91	15.714,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 47001.012050/2024-79 - NUP resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de desistência de pensão, o Ato datado de 04/09/2025, publicado no D.O.E. nº 168, página 112, de 08/09/2025, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **GILSON CIARLINI SALES**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora, a Sra. Flávia Marília Azeredo de Oliveira Ciarlini Sales, CPF nº 220.534.413-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 401472-1-7, com óbito em 03/07/2024. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 24001.077165/2025-94 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 10/02/2026, publicado no D.O.E. nº 053, página 137, de 23/03/2026, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **FRANCISCO CÍCERO FELIPE FURTADO RIBEIRO**, CPF. 600.101.433-78, filho inválido do ex-servidor, o Sr. Antônio Valmir Ribeiro CPF nº 001.618.103-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião dentista, nível/referência 6, matrícula nº 0483861-0, falecido em 07/08/2014. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 47001.014586/2025-18 – NUP/SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 08/10/2025 publicado no D.O.E. nº 199, página 95, de 21/10/2025, que concedeu uma pensão mensal à **LENITA BARBALHO GOMES**, companheira do ex-servidor, o Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA SACRAMENTO DOS SANTOS, CPF nº 161.969.613-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará - SPS, onde percebia a remuneração no cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 400971-1-2, falecido em 09/07/2025. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.890, de 17 de Outubro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, MARCIA NORRANY SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor, símbolo PREV - IV integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 08 de maio de 2026.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

